



ORDEM DE SERVIÇO Nº 014/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DE CONTRATAÇÃO SEI.COHAB.2023.00002982-23	
() Processo Licitatório nº Realizado pelo Rito da Modalidade do Pregão Presencial.	() Processo Licitatório nº Realizado pelo Modo de Disputa Aberto.
() Processo Licitatório nº Realizado pelo Modo de Disputa Fechado.	() Processo Licitatório nº Realizado pelo Modo de Disputa Combinado.
(X) Serviço Contratado por Dispensa de Licitação, com base no inciso II do artigo 19 do RLC desta COHAB/CP.	() Aquisição por Inviabilidade de Licitação - Inexigibilidade, com base no inciso I do artigo 30 da Lei Federal nº 13.303/16.

Prestador/Fornecedor Contratado: INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S.A - IMA. CNPJ/MF Nº 48.197.859/0001-69			Contato: Sra. Cássia Belini de Almeida
Endereço: Av Benedito de Campos		Nº 853	Bairro: Jardim do Trevo
Cidade: Campinas	U.F.: SP.	CEP: 13030-100	Fone: (19) 3755-6924 (19) 9813-62195 E-mail: cassia.almeida@ima.sp.gov.br
Prazo de Vigência	Local da Disponibilização dos Serviços:		Condições de Pagamento 10 dias
Prazo de execução do Serviço.	Sede da COHAB/CP., Localizada na Av. Prefeito Faria Lima nº 10 - Parque Itália Campinas//SP.		Boleto Bancário com vencimento para 10 dias contados a partir do aceite da Nota Fiscal.

ITEM	QTD. TOTAL	DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)/PRODUTO(S) CONTRATADOS	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	40.616	Prestação de envio em massa de mensagens de texto via e-mail e serviços de comunicação e notificação por meio de envio de mensagens de aviso via SMS, compreendendo, inclusive, o gerenciamento, transmissão de mensagens de texto para celulares a ser executado de forma contínua para os cadastrados no Cadastro de Interessados em Moradia desta Companhia, sendo: 22.387 e-mails; e 18.229 SMS.	x.x.x	2.500,00

VALOR TOTAL DA ASSINATURA: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

CONDIÇÕES GERAIS DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTO

1. A **CONTRATANTE** acima identificada, deverá cumprir todas as condições dispostas nesta Ordem de Serviço - OS, bem como, as condições constantes de sua **PROPOSTA COMERCIAL DATADA EM 14/07/2023**, quando não divergente, que fica fazendo parte integrante desta OS.;
2. Deverá ser obrigatoriamente emitida a respectiva **NOTA FISCAL** da Contratação envio em massa de mensagens de texto via e-mail e serviços de comunicação e notificação por meio de envio de mensagens de aviso via SMS , objetivada nesta "Os";
3. A Execução dos Serviços objeto desta OS serão e acompanhados e atestados pela Gerência de Gerência Comercial e Novos Negócios - Coordenadoria de Comercialização desta Companhia;
4. Esta OS será regida pelas disposições da Lei Federal nº 13.303/16 e do Regulamento de Licitações e Contratos - RLC desta COHAB/CP., e o descumprimento de qualquer de suas condições ensejará a aplicação das penalidades previstas nessa Lei e no RLC, inclusive multa no percentual máximo de 10% (dez por cento), do valor total desta Assinatura.

Pela presente, **AUTORIZAMOS** a Assinatura anual acima descrita, obedecidas todas as condições, especificações e características constantes desta **Ordem de Serviço - OS.**, em conformidade com as informações constantes do Processo Interno **SEI.COHAB.2023.00003150-98**, que deu origem a presente contratação.

Campinas, 19 de julho de 2023.

JONATHA ROBERTO PEREIRA
Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro
Em Exercício

Recebi em 20/07/23
[Assinatura]
Carimbo e Assinatura

FRANCISCO TEIXEIRA JÚNIOR
Coordenador de Licitações e Suprimentos
COHAB/CP



INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS

Avenida Benedito de Campos, nº 853 - Bairro Jardim do Trevo - CEP 13030-100 - Campinas - SP

Inf. Mun. Assoc./IMA-DP/IMA-DP-DC/IMA-DP-DC-GRC

PROPOSTA

Campinas, 14 de julho de 2023.

PROPOSTA TÉCNICA COMERCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS – SP

COMPANHIA DE HAB. POPULAR DE CAMPINAS - COHAB

Nº 085/2023_V3

A/C: Eduardo Ambrosio

Coordenador de TI

1. OBJETO

Prestação de Serviço de envio em massa de e-mails, e Serviços de Comunicação e Notificação por meio de sistema e envio de mensagens – SMS (Short Message Service).

Compreendendo o gerenciamento, transmissão de mensagens de texto para celulares a ser executado de forma contínua.

2. CONTEXTO

A administração municipal necessita permanentemente ampliar sua comunicação, de uma forma confiável e segura, promovendo qualidade e agilidade na transmissão das informações.

Dada a importância da tecnologia de informação atualmente que possibilitam melhorar o nível de comunicação, produtividade, colaboração, assertividade, celeridade e segurança das informações que permeiam todos os serviços públicos municipais, objetivando tão somente melhorar a qualidade no atendimento na prestação de serviços à população.

3. ESCOPO

3.1 O serviço de SMS funcionará da seguinte forma:

- 3.1.1 O Serviço de envio de SMS deverá ocorrer, obrigatoriamente, através da modalidade Short Code e consistirá na programação do envio de mensagens em lote via SMS, de acordo com listagens encaminhadas pela CONTRATANTE.
- 3.1.2 Os envios serão realizados pela plataforma Online de responsabilidade da CONTRATADA.
- 3.1.3 O envio das listagens para a programação pela CONTRATADA ocorrerá via e-mail até o penúltimo dia útil da semana imediatamente anterior ao início dos envios.
- 3.1.4 As listagens para programação de envio de SMS devem ser encaminhadas em formato xls ou csv.
- 3.1.5 Em casos emergenciais, a CONTRATANTE poderá solicitar, por e-mail à CONTRATADA, o envio de mensagens individuais ou em lotes com, no mínimo, 1 (um) dia útil de antecedência à data dos envios.
- 3.1.6 O texto a ser utilizado nas mensagens será determinado pela CONTRATANTE e deverá conter, no máximo, 160 caracteres.
- 3.1.7 As mensagens poderão ser personalizadas, utilizando-se, para isso, até 2 (dois) campos variáveis por mensagem.
- 3.1.8 O serviço de envio de SMS Short Code não contempla o atendimento aos possíveis retornos das mensagens enviadas através da plataforma Online da CONTRATADA. Por isso, é preferível que o texto utilizado nas mensagens não contenham solicitações de retorno dos cidadãos.
- 3.1.9 A CONTRATADA deverá alocar seus recursos para envio dos quantitativos de SMS descritos na Tabela abaixo e do item 5. A cobrança será realizada uma única vez, conforme os envios de SMS realizados no período.

TABELA I - QUANTITATIVO ESTIMADO DE ENVIO DE SMS (SHORT CODE) e E-MAIL	
COHAB	
Mínimo de envios/ mês	Máximo de envios/ mês
5.000	22.387 E-mails e 18.229 SMS

Obs: A CONTRATADA garante o envio dos e-mail, porém sem a validação dos emails da lista e a não entrega dos emails na caixa destino, devido a destinatário não existentes ou conta de email excedida.

4. SOLUÇÃO DA PROPOSTA

A presente proposta visa a prestação de serviços de envio em massa de SMS e E-mail.

5. PROPOSTA COMERCIAL

A prestação dos serviços será realizada de uma única vez, conforme tabela de valores abaixo:

Item	Descrição do Serviço	Unidade	Qtde.	Valor Global
1	Prestação de serviço envio em massa de: E-mails Envio de texto comunicado 1 folha de rosto (frente) aproximadamente 30 parágrafos e 1.400 caracteres	E-mail	22.387	R\$ 2.500,00
2	SMS Envio de aviso Limite de 160 caracteres	SMS	18.229	

(*) Nos valores acima já estão inclusos todos os impostos incidentes às alíquotas vigentes.

O valor total estimado para execução dos trabalhos, conteúdo da presente proposta é de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**

6. FATURAMENTO E PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

- O faturamento será realizado de uma única vez, respeitando-se os prazos da legislação municipal do ISSQN vigente para emissão das Notas Fiscais.
- O pagamento ocorrerá sempre mediante a apresentação de Nota Fiscal correspondente aos serviços executados no mês da prestação do serviço.
- A CONTRATANTE pagará o valor correspondente ao previsto na proposta apresentada no Item 5 – PROPOSTA COMERCIAL.
- A CONTRATANTE terá prazo de 5 (dias) úteis, a contar da apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) para aceitá-la(s) ou rejeitá-la(s).
- A(s) nota(s) fiscal(is) não aprovada(s) pela CONTRATANTE será(ão) devolvida(s) à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no item acima, a partir da data de sua reapresentação.
- Caso haja divergência de valores entre a CONTRATANTE e CONTRATADA as mesmas serão apuradas e eventuais compensações de créditos ou débitos serão efetuados no pagamento do mês subsequente ao final da apuração.
- A devolução da(s) nota(s) fiscal(is) não aprovada(s) em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa suspenda a prestação dos serviços.
- Os valores poderão sofrer redução em caso de aplicação de multas e glosas decorrentes de descumprimento do acordo de nível de serviço, por parte da CONTRATADA, conforme estabelecido em contrato.
- O pagamento dos serviços prestados será feito pela CONTRATANTE no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do aceite da(s) nota(s) fiscal(is).
- Não serão pagos serviços faturados à CONTRATANTE que foram executados sem sua prévia autorização.

7. PRAZO DE INÍCIO

O prazo para início dos trabalhos será acordado entre as partes após a assinatura do contrato e elaboração do plano de trabalho.

8. PRAZO DE CONTRATAÇÃO

A contratação ocorrerá durante o prazo da execução do serviço, a partir da assinatura do contrato, respeitando-se as determinações do artigo 71 da Lei nº 13.303/16.

9. LGPD

As PARTES cumprirão com a legislação aplicável governando a proteção de dados pessoais, incluindo mas não se limitando à [se aplicável] Regulação Europeia 2016/679 (General Data Protection Regulation (“GDPR”) e Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais brasileira, Lei nº 13.709/18 (“LGPD”).

10. FORMATO DA CONTRATAÇÃO

Fundada pela Lei nº 4.635 de 09 de julho de 1976, a Informática de Municípios Associados S/A (IMA) é uma empresa de economia mista que tem como principal acionista a Prefeitura Municipal de Campinas (PMC).

A IMA presta serviços nas áreas de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) e é responsável pelo desenvolvimento, manutenção e evolução de todos os sistemas que apoiam a PMC, incluindo um moderno datacenter e estrutura de telecomunicações que compõem um ambiente com altos índices de segurança e disponibilidade, assim como empregados comprometidos com o atendimento ao cidadão.

A IMA possui equipe formada por profissionais capacitados em diversas áreas do conhecimento voltados às tecnologias da informação e comunicação, incluindo Business Intelligence, Analytics, Inteligência Artificial, Engenharia de Software, Infraestrutura de Data Center e Cloud Computing, Gestão de Projetos e Gestão de Processos. Aliado a esse arcabouço, as equipes contam com ferramentas de gestão da qualidade, tais como ITIL®, CoBIT®, PMBOK®, DMBOK®, OKR, KanBan, além da mentalidade Ágil que é parte da cultura e que aceleram suas capacidades e abreviam a trajetória para a realização dos objetivos dos projetos.

A IMA é uma empresa de economia mista, criada com a finalidade de prestar esses tipos de serviços e de acordo com a Lei 13.303/16, podendo ser contratada com dispensa de licitação pública.

11. VALIDADE E ACEITE

Esta proposta tem validade de 90 (noventa) dias e deverá ter seu aceite mediante assinatura de contrato.

Campinas, 14 de julho de 2023.

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

